



Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais  
Federal de Juiz de Fora

Universidade

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES (SRS-GV)**

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID19), no âmbito do território da Macrorregião Leste do Estado de Minas Gerais, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Marcus Vinícius David, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, doravante denominada **UFJF** e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES (SRS-GV)**, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde (SES-MG), representada pelo Superintendente Rômulo Batista Gusmão, firmam o presente Acordo de Cooperação, mediante as condições seguintes:

**Art. 1º** - A Universidade Federal de Juiz de Fora se compromete a colaborar com o poder público estadual – Macrorregião Leste / Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, nas ações para o enfrentamento da COVID-19.

**Art. 2º** - A colaboração da Universidade Federal de Juiz de Fora envolverá a participação de seus servidores da Carreira do Magistério Superior, Técnico-Administrativos em Educação e profissionais terceirizados.

**§1º** A cooperação técnica poderá envolver a utilização de materiais e de sua infraestrutura, na medida de seus limites e atribuições institucionais, a elaboração e execução de políticas de saúde pública, protocolos e assessoramentos que se fizerem necessários para o combate à pandemia, especialmente na construção e acompanhamento de indicadores na busca por indicadores de acompanhamento da progressão da pandemia.

**§2º** A Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares poderá apresentar propostas, procedimentos ou metodologias inovadores ou simplificados, observadas as normas e diretrizes das autoridades sanitárias estaduais, para o enfrentamento da situação emergencial.

**Art. 3º** - A Superintendência Regional de Governador Valadares, no âmbito deste Termo de Cooperação, comprometem-se a apresentar os dados ou outros elementos que se fizerem necessários para a atuação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 4º** - O presente Termo de Cooperação terá vigência enquanto durar o estado de calamidade pública decretado oficialmente pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Convalidam-se todos os atos já praticados pela Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares e demais diretorias de sua jurisdição e pela Universidade que tenham por objeto uma atuação conjunta para o enfrentamento do COVID-19.

Art. 6º - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente ajuste será a Justiça Federal, através da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAVID  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

RÔMULO BATISTA GUSMÃO  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES (SRS-GV)  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES-MG)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 13/05/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Batista Gusmão, Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0095074** e o código CRC **280A55C2**.